



# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"*

## **LEI N° 4.653, DE 26 DE AGOSTO DE 2005.**

Projeto de Lei n° 120/2005    Autoria: Vereador Eduardo de Camargo Neto

**Dá o nome de Praça Sebastião Dias Ferreira á área do Sistema de Lazer localizada no Parque das Flores, compreendida entre as ruas Mato Grosso e Osvaldo Julio.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** A área do sistema de lazer localizada no Parque das Flores, compreendida entre as Ruas Mato Grosso e Osvaldo Júlio, passa a denominar-se "**Praça Sebastião Dias Ferreira**".
- Artigo 2º -** A placa indicativa do nome da praça constante no artigo anterior deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei n° 95, de 10 de agosto de 1992.
- Artigo 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de agosto de 2.005.

**ÉZIO SPERA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Publicado no Departamento de Administração, em 26 de agosto de 2005.